



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Cintia Teixeira Narlim, Vitoria Silveira Oliosé.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento da Equipe de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família (ESF), assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população.

Os materiais a serem adquiridos compreendem insumos de uso contínuo e rotineiro na prática odontológica, indispensáveis à realização de procedimentos clínicos preventivos, restauradores e de manutenção, incluindo, entre outros, produtos para assepsia e desinfecção, materiais restauradores, abrasivos, instrumentos auxiliares e demais insumos necessários ao adequado funcionamento dos consultórios odontológicos vinculados à ESF.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, mediante pedidos, assegurando a reposição adequada dos estoques e evitando a interrupção dos atendimentos odontológicos realizados pela Equipe de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família.

Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas, às normas de biossegurança e às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo qualidade, segurança e eficiência nos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que todos os itens, especificações e quantidades a serem adquiridos encontram-se devidamente discriminados na Requisição anexa, a qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins legais.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Hidróxido de Cálcio P.A	Frasco com 10 g	20
Álcool 70%	Embalagem 1000 ml	20
Tira de Aço 6 mm	Lixa para amálgama – embalagem com 12 unidades	100
Escova de Robson	Escova profilática para caneta de baixa rotação	20
Fixador para Radiografia Dental	Frasco com 475 ml	6
Filme RX Periapical Adulto	Caixa com 150 unidades	20
Óxido de Zinco	Pó – embalagem com 20 g	20
Lençol de Borracha	Cortado, cor azul – embalagem com 26 unidades	20
Adesivo Odontológico Fotopolimerizável	Frasco único – 6 g	20
Agulha Gengival Longa	Descartável – caixa com 100 unidades	20
Água Oxigenada 10 Volumes	Embalagem fosca com 1 litro	20
Cimento endodôntico tipo Sealer 26, indicado para obturação de canais radiculares, com apresentação comercial padrão do fabricante	Unidade	100
Luva Cirúrgica Estéril nº 7.0	Caixa	10
Luva de Procedimento Tamanho P	Caixa com 100 unidades	10
Luva de Procedimento Tamanho M	Caixa com 100 unidades	50
Máscara Cirúrgica	Tripla descartável – caixa com 50 unidades	20
Fio de Sutura Nylon 4-0	Caixa com 24 unidades	50
Touca Descartável	Embalagem com 100 unidades	20
Revelador para Radiografia Dental	Frasco com 475 ml	20
Soda Clorada 2,5%	Embalagem com 1 litro	10
Cone de Papel Absorvente 15/40	Caixa com 120 unidades	10
Cunha de Madeira anatômica para uso odontológico	Caixa	12
Anestésico Tópico Benzocaína Gel	Bisnaga com 12 g	20
Ionômero de Vidro Restaurador	Kit pó 10 g + líquido 8 ml	50
Kit de aspiração endodôntica composto por cânulas e adaptadores compatíveis com sistemas de sucção odontológicos padrão	cx	10
Resina Micro-Híbrida Cor A2	Fotopolimerizável – uso universal	20
Resina Micro-Híbrida Cor A3	Fotopolimerizável – uso universal	20
Resina Micro-Híbrida Cor A3,5	Fotopolimerizável – uso universal	20
Flúor Gel acidulado ou neutro, para aplicação tópica, conforme padrão odontológico, com registro na ANVISA	Uso odontológico	30
Agulha Gengival Curta	Caixa com 100 unidades	20
Detergente Enzimático	Embalagem com 1 litro	20
Resina Natural Flow Cor A1	Seringa 1,2 g	20
Resina Natural Flow Cor A3	Seringa 1,2 g	20
Resina Natural Flow Cor A3,5	Seringa 1,2 g	20
Resina Natural Flow Cor A2	Seringa 1,2 g	20
Fio de Seda 4-0 Agulhado	Caixa com 24 unidades	10
Luva de Procedimento Tamanho PP	Caixa com 100 unidades	50
Sugador Cirúrgico Descartável	Embalagem com 40 unidades	20
Pedra Pomes Extra Fina indicada para profilaxia dental, acondicionada em embalagem comercial padrão	Uso odontológico para profilaxia	20



Verniz de Flúor Fluorniz	10 ml + solvente 10 ml	10
Filme Dental Periapical Infantil	Velocidade E – cor azul	50
Sugador Descartável	Embalagem com 40 unidades	20
Ionômero de Vidro Forrador	Kit pó 10 g + líquido 13 ml	20
Taça de Borracha Taça de borracha para profilaxia, compatível com contra-ângulo de baixa rotação	Unidade	100
Microbrush	Caixa	50
Gaze 9 fios	Caixa com 40 pacotes de 500 unidades	5
Algodão Rollete nº 2	Caixa com 48 pacotes de 100 unidades	20
Anestésico Local Lidocaína + Fenilefrina	Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml	20
Anestésico Local Articaína 4%	Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml	10
Anestésico Local Mepivacaína 3%	Caixa com 50 tubetes	10

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua é estritamente necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos de saúde bucal nas unidades municipais. Esses insumos são essenciais para a realização de procedimentos clínicos preventivos, restauradores e de manutenção, assegurando condições adequadas de biossegurança, eficiência técnica e qualidade assistencial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a execução dos atendimentos, podendo resultar em interrupção de procedimentos, atrasos no tratamento da população, aumento de riscos sanitários e prejuízos à saúde bucal dos pacientes. A continuidade do fornecimento desses insumos é, portanto, fundamental para manter a capacidade operacional dos consultórios odontológicos e evitar impacto negativo na prestação de serviços essenciais à comunidade.

Além disso, a contratação contribui para a organização e planejamento das ações de saúde, garantindo que os estoques sejam repostos de forma adequada e contínua, evitando situações de emergência ou falta de materiais durante os atendimentos. A medida também promove eficiência administrativa, já que a aquisição planejada permite otimizar recursos públicos e reduzir desperdícios.

Diante disso, a contratação de empresa especializada no fornecimento desses materiais é indispensável para assegurar a regularidade dos serviços odontológicos, proteger a saúde da população e atender às demandas assistenciais de forma eficiente e segura.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Com base nos Estudos Técnicos Preliminares, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais odontológicos destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua. Essa contratação visa garantir o atendimento regular e de qualidade nos serviços de saúde bucal, atendendo às demandas preventivas, restauradoras e de manutenção dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Os materiais a serem fornecidos incluem produtos de assepsia e desinfecção, materiais restauradores, abrasivos, instrumentos auxiliares e outros insumos essenciais à prática odontológica diária. A disponibilidade contínua desses insumos é fundamental para evitar interrupções nos atendimentos, garantir a segurança sanitária e assegurar a eficiência técnica dos procedimentos realizados.

A solução contempla a entrega planejada e programada, de modo que os estoques das unidades de saúde estejam sempre disponíveis em quantidade adequada, evitando falta de insumos e permitindo que a equipe odontológica realize os atendimentos conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria.

Além disso, todos os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações técnicas aplicáveis, garantindo segurança tanto para os pacientes quanto para os profissionais.

A implementação desta solução contribui ainda para a gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde planejar a reposição de materiais, reduzir desperdícios e atender de forma contínua e equitativa à população, fortalecendo a política de saúde bucal do município e promovendo a proteção à saúde da comunidade.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

### **Qualidade dos Materiais:**

- Todos os insumos odontológicos fornecidos devem ser de qualidade comprovada, em conformidade com as normas técnicas vigentes e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



- Os materiais devem estar dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação.

#### **Segurança Sanitária:**

- Os produtos devem atender às normas de biossegurança, garantindo a proteção de profissionais de saúde e pacientes durante os procedimentos odontológicos.
- Os produtos de assepsia e desinfecção devem apresentar eficácia comprovada contra agentes biológicos presentes no ambiente clínico.

#### **Entrega e Logística:**

- Fornecimento planejado e contínuo, de acordo com a demanda mensal da Secretaria Municipal de Saúde.
- Entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo acordado em contrato.
- Substituição imediata de materiais que apresentem defeito, não atendam às especificações ou estejam fora do prazo de validade.

#### **Documentação e Regularidade:**

- A contratada deve apresentar nota fiscal, certificado de qualidade e demais documentos exigidos para comprovação da conformidade dos materiais entregues.
- Deve manter regularidade fiscal, trabalhista e perante órgãos de controle, conforme legislação vigente.

#### **Atendimento Técnico e Suporte:**

- Disponibilizar assistência técnica e orientação quanto ao uso correto dos materiais, quando necessário.
- Garantir resposta rápida a demandas emergenciais ou ajustes na entrega de insumos, caso ocorram variações na necessidade da Secretaria.

#### **Sustentabilidade e Gestão Ambiental:**



- Sempre que possível, utilizar materiais e embalagens ecologicamente adequadas, evitando desperdícios e impactos ambientais negativos.

#### **Continuidade do Fornecimento:**

- Garantir que não haja interrupção na entrega dos insumos durante a vigência do contrato, permitindo a manutenção regular dos atendimentos odontológicos.

#### **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S):**

Todos os materiais odontológicos fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável por substituir imediatamente qualquer item que:

- Apresente defeito de fabricação;
- Esteja fora do prazo de validade;
- Não atenda às especificações técnicas e normas de biossegurança;
- Sofra danos durante o transporte ou entrega.

A substituição deverá ocorrer sem custos adicionais para a Administração, em prazo compatível com a necessidade de continuidade dos atendimentos odontológicos, garantindo que não haja interrupção dos serviços prestados à população.

A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de recusar o recebimento de materiais que não estejam em conformidade, registrando o ocorrido para fins de controle e acionamento da contratada.

#### **8. AMOSTRAS**

Tendo em vista que os materiais odontológicos a serem adquiridos são bens de consumo padronizados, amplamente comercializados no mercado e com especificações técnicas claramente definidas neste Termo de Referência, não será exigida a apresentação de amostras para fins de habilitação ou julgamento da proposta.



A verificação da conformidade dos produtos será realizada no momento do recebimento, por meio da conferência das especificações técnicas, prazo de validade, integridade das embalagens e atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Eventuais inconformidades identificadas no ato do recebimento ensejarão a recusa do material e a obrigatoriedade de substituição pela contratada, conforme disposto no item “Da Substituição do(s) Objeto(s)”, sem ônus para a Administração.

## **9. MODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato dar-se-á de forma contínua, mediante fornecimento dos materiais odontológicos conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá mediante solicitação da Administração, podendo ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade das unidades de saúde, visando garantir a manutenção adequada dos estoques e a continuidade dos atendimentos odontológicos.

A contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, bem como com as normas sanitárias e de biossegurança vigentes, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos entregues.

## **10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

O recebimento dos materiais odontológicos será realizado em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: ocorrerá no ato da entrega, para verificação preliminar da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente com as especificações.



II – Recebimento Definitivo: ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, prazo de validade e normas sanitárias aplicáveis.

Os materiais que não atenderem às exigências serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo será condição para o pagamento.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações e responsabilidades da contratada:

12.1 Fornecer os materiais odontológicos de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

12.2 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, conforme os pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos odontológicos.

12.3 Assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação, vícios, avarias, prazos de validade inadequados ou desconformidade com as normas sanitárias e de biossegurança.

12.4 Substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que não atenderem às exigências contratuais, conforme disposto no item 7 – Da Substituição do(s) Objeto(s).

12.5 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.6 Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

12.7 Fornecer toda a documentação necessária à comprovação da regularidade dos produtos entregues, incluindo notas fiscais e demais documentos exigidos pela Administração.



12.8 Atender prontamente às solicitações da Administração, inclusive quanto a esclarecimentos, ajustes operacionais e demandas emergenciais relacionadas ao fornecimento dos materiais.

12.9 Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo órgão contratante.

12.10 Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto contratado.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, na qualidade de contratante:

13.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta execução do contrato, especialmente quanto às especificações dos materiais, locais de entrega e cronograma de fornecimento.

13.2 Emitir os pedidos de fornecimento de acordo com a demanda das unidades de saúde, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

13.3 Receber, conferir e atestar os materiais entregues, verificando a conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade e normas sanitárias aplicáveis.

13.4 Recusar o recebimento dos materiais que não atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a substituição conforme previsto no item 7 – Da Substituição do(s) Objeto(s).

13.5 Designar servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato, acompanhando e controlando o fornecimento dos materiais odontológicos.

13.6 Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme condições, prazos e forma estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo e atesto da execução.



13.7 Adotar as providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

13.8 Assegurar condições adequadas para o recebimento dos materiais nas unidades de saúde indicadas, viabilizando a correta execução do objeto contratado.

#### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1 O contrato decorrente desta contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pela Administração;

14.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, disponibilidade orçamentária e justificativa devidamente fundamentada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

#### **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, caracterizará infração administrativa, sujeitando a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

Constituem infrações administrativas, entre outras:

- O atraso injustificado na entrega dos materiais;
- O fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- A recusa injustificada em substituir materiais rejeitados;
- A inexecução total ou parcial do contrato;
- O descumprimento de obrigações legais, contratuais ou normativas.

Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções administrativas:



- Advertência;
- O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a contratada à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento). Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor da parte não executada. Em caso de inexecução total, a multa poderá atingir 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando cabível.

A aplicação das sanções observará o devido processo legal, garantindo à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação aplicável.

As sanções aplicadas poderão ser registradas nos sistemas oficiais de controle, quando exigido pela legislação, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas necessárias à proteção do interesse público.

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal para fins de liquidação, desde que a nota fiscal esteja devidamente atestada por servidor designado pela contratante.

## **17. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

17.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, devidamente fundamentada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o enquadramento do valor estimado da contratação nos limites legais, bem como a natureza do objeto, caracterizado como aquisição de bens comuns de uso contínuo, indispensáveis à manutenção dos serviços de saúde bucal.

17.2 A seleção do fornecedor será efetuada com base em pesquisa de preços previamente realizada, mediante a obtenção de cotações, as quais subsidiaram a estimativa de valor e a análise da



vantajosidade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

17.3 O procedimento de dispensa de licitação será devidamente divulgado, permanecendo aberto à participação de outros fornecedores interessados, assegurando-se a transparência, a isonomia e a competitividade, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

17.4 Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos da contratação, as normas sanitárias e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.5 A empresa vencedora deverá comprovar, previamente à formalização da contratação, a sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

## **18. ESTIMATIVA DE VALOR**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, conforme cotações anexadas ao processo, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Foram obtidos os seguintes valores globais:

- ITA PHARMA LTDA – R\$ 58.431,35
- MEDITA FARMA DISTRIBUIDORA – R\$ 60.768,58
- DENTISTRY PRODUTOS DE ODONTOLOGIA LTDA – R\$ 58.077,50
- GIROPHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – R\$ 62.894,71

Diante dos valores apresentados, a estimativa de preço foi definida com base na média aritmética das propostas válidas, resultando no montante de **R\$ 60.043,04 (sessenta mil, quarenta e três reais e quatro centavos)**.

Ressalta-se que os valores individuais por item encontram-se detalhados nas cotações anexadas, as quais subsidiaram a composição do valor estimado global, garantindo maior fidedignidade à pesquisa de mercado.



## 19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, a serem consignados no orçamento vigente, observando-se a seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde

**Dotação:** 550

**Classificação:** 10.301.0012.2.0032

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO

**Fonte de Recursos:** 1.500.0015.0005, 1.600.000.1007

## 20. MODALIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado enquadrar-se no limite legal, observadas as condições e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Atílio Vivacqua/ES, 08 de abril de 2026

**Cíntia Teixeira Narlim**

Gerente do Fundo Municipal de Saúde

**Vitoria Silveira Oliose**

Dentista

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CINTIA TEIXEIRA NARLIM**  
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV  
assinado em 15/04/2026 11:05:47 -03:00

**VITÓRIA SILVEIRA OLIOSÉ**  
DENTISTA (ESF)  
SEMSA/NAODO - SEMSA - PMAV  
assinado em 14/04/2026 15:07:50 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/04/2026 11:05:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KP7PDJ>